

4. Encaminhem-se os autos à DIGES, à GECON e à DIFIC para adoção das medidas necessárias.

5. Cumpra-se, efetuando-se as anotações de praxe, de tudo dando ciência a quem de direito.

6. Após, archive-se com a devida baixa eletrônica.

Data e assinatura eletrônicas.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO**, Presidente do Tribunal, em 26/10/2022, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº:0007154-02.2022.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:ASJUR

Requerente:DIALOG

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:

DECISÃO

1. Trata-se de Processo Administrativo objetivando a contratação direta da empresa ESAFI – Escola de Administração e Treinamento Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 35.963.479/0001-46, responsável por ministrar o curso de Elaboração de Planilha de Custo e Formação de Preços, no período de 12 a 17/12/2022, em Fortaleza/CE., para inscrição/participação de servidores deste Poder.

2. O pleito fora decidido, contudo, observado o contido no Despacho nº 31022 / 2022 - PRESI/GAPRE (Evento SEI nº 1318011), substituiu a decisão contida no Evento SEI nº 1317691 nos seguintes termos:

Onde se lê:

1. Trata-se de procedimento de contratação direta da empresa ESAFI – Escola de Administração e Treinamento Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 35.963.479/0001-46, responsável por ministrar o curso de Elaboração de Planilha de Custo e Formação de Preços, no período de 12 a 17/12/2022, em Fortaleza/CE., para inscrição/participação de 3 (três) servidores deste Poder, ao custo total de R\$ 10.470,00 (dez mil quatrocentos e setenta reais).

2. O feito foi instruído, constando no mesmo parecer da Asjur/Presidência .

3. Dito isso, dadas as informações contidas nos autos, ACOLHE-SE o Parecer da ASJUR (Evento SEI nº 1316380), para AUTORIZAR a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa ESAFI – Escola de Administração e Treinamento Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 35.963.479/0001-46.

4. Encaminhem-se os autos à DIGES, à GECON e à DIFIC para adoção das medidas necessárias.

5. Cumpra-se, efetuando-se as anotações de praxe, de tudo dando ciência a quem de direito.

6. Após, archive-se com a devida baixa eletrônica.

Data e assinatura eletrônicas.

Leia-se

1. Trata-se de procedimento de contratação direta da empresa ESAFI – Escola de Administração e Treinamento Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 35.963.479/0001-46, responsável por ministrar o curso de Elaboração de Planilha de Custo e Formação de Preços, no período de 12 a 17/12/2022, em Fortaleza/CE., para inscrição/participação de 4 (quatro) servidores deste Poder, ao custo total de R\$ 13.960,00 (treze mil novecentos e sessenta reais).

2. O feito foi instruído, constando no mesmo parecer da Asjur/Presidência .

3. Dito isso, dadas as informações contidas nos autos, ACOLHE-SE o Parecer da ASJUR (Evento SEI nº 1316380), para AUTORIZAR a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa ESAFI – Escola de Administração e Treinamento Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 35.963.479/0001-46.

4. Encaminhem-se os autos à DIGES, à GECON e à DIFIC para adoção das medidas necessárias.

5. Cumpra-se, efetuando-se as anotações de praxe, de tudo dando ciência a quem de direito.

6. Após, archive-se com a devida baixa eletrônica.

Data e assinatura eletrônicas.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO**, Presidente do Tribunal, em 31/10/2022, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 132/2022

Processo nº: 0005945-95.2022.8.01.0000

Modalidade: Art. 25, II, da Lei n. 8.666/93.

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Acre e a Empresa Editora Revista dos Tribunais LTDA.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de 100 (cem) acessos a Biblioteca Digital Pro View, por IPP, para atendimento das necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

Valor Total da Ata: R\$ 6.924,00 (Seis mil novecentos e vinte e quatro reais).

Vigência: 26/10/2022 a 31/12/2022.

Fundamentação Legal: Artigo 25, caput da Lei nº 8.666 e suas altera

Fiscalização: A fiscalização da contratação será exercida por: Breno Cavalcante do Nascimento (fiscal) e Bono Luy da Costa Maia (gestor).

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 7/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E CONSUMÍVEIS, ABRANGENDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E MANUTENÇÃO CORRETIVA NO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DO AMBIENTE SEGURO.

PROCESSO Nº 0005116-85.2020.8.01.0000

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Tribunal de Justiça, s/n, Centro Administrativo - Via Verde, cidade de Rio Branco/Acre – CEP. 69.915-631, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora **WALDIRENE CORDEIRO**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída e sediada em Diadema, Estado de São Paulo, na Av. Fabio Eduardo Ramos Esquivel, nº 2100 – Galpão C, Canhema, regularmente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.698.620/0002-15, neste ato representada pelo Sr. ROGERIO TAKASHI FUJIMOTO, portador da Carteira de Identidade nº 25.622.574-6, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 213.026.138-80 e pelo Sr. MÁRCIO JOSÉ MARTIN, portador da Carteira de Identidade nº 26.847.319, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 180.275.368-04, doravante designada "green4T Soluções" ou "CONTRATADA", pactuam o presente Termo Aditivo, de comum acordo e nos termos da legislação vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO

O presente termo aditivo tem por objeto promover a incorporação das alterações relativas ao tipo sociedade empresária, trazidas pela 21ª Alteração Contratual, bem como da mudança de sua base operacional, conforme documentos apresentados pela contratada, mencionando os fatos suscetíveis a presente alteração.

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

Por este Termo Aditivo, formaliza-se a alteração da Razão Social da empresa GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA, para GREEN4T SOLUÇÕES TI S.A, conforme consta na 21ª Iteração do Contrato Social da empresa, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, em 30/05.2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CNPJ E DO ENDEREÇO DA CONTRATADA

A qualificação da CONTRATADA no preâmbulo do Contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

(...) GREEN4T SOLUÇÕES TI SA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída e sediada em Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Gupe, nº 10.767, Galpão 3, Jardim Belval, CEP 06422120, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 03.698.620/0005-68, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, doravante designada "green4T Soluções" ou "CONTRATADA".

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL:

O presente aditamento está amparado pelo disposto no art. 58, I c/c o caput dos arts. 54 e 60, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelas partes contraentes.

Data e assinatura eletrônicas.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 25 de outubro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Takashi Fujimoto**, Usuário Externo, em 27/10/2022, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio José Martin**, Usuário Externo, em 27/10/2022, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO**, Presidente do Tribunal, em 31/10/2022, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº:0006199-68.2022.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente:Diretoria Regional do Vale do Acre

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Registro de Preços para eventual fornecimento de água potável (fornecida em caminhão-pipa) nas comarcas de Rio Branco, Bujari e Senador Guiomard.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

1. Após a sessão pública relativa ao PE SRP nº 103/2022, de acordo com a Ata de Realização (id 1308121), Resultado por Fornecedor (id 1308125) e Termo de Adjudicação (id 1315247), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo, a empresa O. LIMA DE ARAUJO, inscrita no CNPJ sob o nº 23.141.967/0001-99, com valor global de R\$ 43.020,00 (quarenta e três mil vinte reais) para o grupo único.

2. Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o parecer exarado pela Assessoria Jurídica da Presidência (ID n. 1317684) e HOMOLOGO a decisão apresentada pela pregoeira do certame licitatório.

3. À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

4. Publique-se e cumpra-se.

Data e assinatura eletrônicas.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Presidente do Tribunal, em 31/10/2022, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo nº:0005773-90.2021.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente:Gerência de Bens e Materiais - GEMAT

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Formação de registro de preços para eventual aquisição de materiais médicos, odontológicos e fisioterápicos para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre, em especial o Centro Médico.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

1. Após a sessão pública relativa ao PE SRP nº 99/2022, de acordo com a Ata de Realização (id 1311563), Resultado por Fornecedor (id 1311567) e Termo de Adjudicação (id 1311568), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item as empresas:

- BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.312.896/0001-26, com valor global de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) para o item 68;

- VITÓRIATEIXEIRADE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.992.679/0001-00, com valor global de R\$ 26.484,65 (vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), sendo R\$ 49,50 (quarenta e nove reais e cinquenta centavos) para o item 2; R\$ 1.172,40 (um mil cento e setenta e dois reais e quarenta centavos) para o item 3; R\$ 9.504,00 (nove mil quinhentos e quatro reais) para o item 5; R\$ 272,25 para o item 6; R\$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais) para o item 7; R\$ 118,80 (cento e dezoito reais e oitenta centavos) para o item 11; R\$ 2.772,00 (dois mil setecentos e setenta e dois reais) para o item 12; R\$ 257,40 (duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos) para o item 13; R\$ 257,40 (duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos) para o item 14; R\$ 118,80 (cento e dezoito reais e oitenta centavos) para o item 15; R\$ 173,00 (cento e setenta e três reais) para o item 16; R\$ 118,80 (cento e dezoito reais e oitenta centavos) para o item 17; R\$ 356,40 (trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) para o item 18; R\$ 136,80 (cento e trinta e seis reais e oitenta centavos) para o item 19; R\$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais) para o item 21; R\$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais) para o item 22; R\$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais) para o item 23; R\$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais) para o item 24; R\$ 1.386,00 (um mil trezentos e oitenta e seis reais) para o item 25; R\$ 1.089,00 (um mil oitenta e nove reais) para o item 26; R\$ 207,90 (duzentos e sete reais e noventa centavos) para o item 57; R\$ 207,90 (duzentos e sete reais e noventa centavos) para o item 58; R\$ 207,90 (duzentos e sete reais e noventa centavos) para o item 59; R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais) para o item 60; R\$ 277,20 (duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos) para o item 61; R\$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais) para o item 62; R\$ 257,40 (duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos) para o item 63; R\$ 257,40 (duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos) para o item 64 e R\$ 257,40 (duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos) para o item 65;

- DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.180.445/0001-12, com valor global de R\$ 5.325,00 (cinco mil trezentos e vinte e cinco reais), sendo R\$ 1.410,00 (um mil quatrocentos e dez reais) para o item 74; R\$ 2.031,00 (dois mil trinta e um reais) para o item 112 e R\$ 1.884,00 (um mil oitocentos e oitenta e quatro reais) para o item 124;

- CIRÚRGICA MÉDICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.484.024/0001-85, com valor global de R\$ 31.920,34 (trinta e um mil novecentos e vinte reais e trinta e quatro centavos), sendo R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais) para o item 78; R\$ 3.045,00 (três mil quatrocentos e cinco reais) para o item 79; R\$ 3.270,00 (três mil duzentos e setenta reais) para o item 80; R\$ 130,30 (cento e trinta reais e trinta centavos) para o item 81; R\$ 886,70 (oitocentos e oitenta e seis reais e setenta centavos) para o item 91; R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais) para o item 97; R\$ 198,24 (cento e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos) para o item 130; R\$ 10.197,30 (dez mil cento e noventa e sete reais e trinta centavos) para o item 131; R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para o item 136; R\$ 602,80 (seiscentos e dois reais e oitenta centavos) para o item 137;

- M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 37.205.854/0001-14, com valor global de R\$ 422,00 (quatrocentos e vinte e dois reais), sendo R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para o item 55 e R\$ 172,00 (cento e setenta e dois reais) para o item 56;

- EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.408.899/0001-59, com valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), sendo R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para o item 92; R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais) para o item 98 e R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o item 104;

- REISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.673.263/0001-86 -, com valor global de R\$ 485,18, sendo R\$ 146,70 (cento e quarenta e seis reais e setenta centavos) para o item 95 e R\$ 338,48 (trezentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos) para o item 125;

- DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.223.526/0001-06, com valor global de R\$ 5.651,50 (cinco mil seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 50,00 (cinquenta reais) para o item 4; R\$ 2.144,80 (dois mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) para o item 8; R\$ 784,40 (setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos) para o item 27; R\$ 69,10 (sessenta e nove reais e dez centavos) para o item 29; R\$ 69,20 (sessenta e nove reais e vinte centavos) para o item 31; R\$ 1.640,00 (um mil seiscentos e quarenta reais) para o item 36 e R\$ 894,00 (oitocentos e noventa e quatro reais) para o item 37.

2. Foram fracassados os itens '1', '9 e 10', '20', '28', '30', '32 a 35', '38 a 54', '66 e 67', '71', '89', '96', '106', '113 a 115', '117', '119', '126' e '133' e desertos os itens '69 e 70', '72 e 73', '75 a 77', '82 a 88', '90', '93 e 94', '99 a 103', '105', '107 a 111', '116', '118', '120 a 123', '127 a 129', '132', '134 a 135', '138 e 139'.

3. Isso posto, considerando o que consta dos autos, ACOLHO o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Presidência (ID n. 1315446) e, pari passu, HOMOLOGO a decisão apresentada pela pregoeira do certame licitatório.

4. À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

5. Publique-se e cumpra-se.

Data e assinatura eletrônicas.